



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR –  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE RESULTADO  
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**, entidade autárquica, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.675.642/0001-16, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022, torna público, aos interessados o resultado das impugnações e recursos apresentados com relação as eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSSC.

A Comissão Eleitoral recebeu 04 (quatro) impugnações e recursos dos candidatos abaixo relacionados, os quais após devidamente analisados receberam as decisões informadas:

<b>CANDIDATO IMPUGNANTE/ RECORRENTE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RESULTADO</b>
Clarice Wiedenhofer	Impugnação	Deferido Parcialmente
Rodrigo Sartori Mendes	Impugnação	Deferido Parcialmente
Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi	Recurso	Deferido Parcialmente
Rafael Petrozziello	Recurso	Indeferido

De acordo com a análise das impugnações e recursos apresentados, especialmente no tocante aos votos realizados no dia 07/10/2022, considerando todos os fatores inerentes a disponibilização da informação oficial aos candidatos quanto a prorrogação do período de votação, cuja disponibilização somente pôde ser realizada após o recebimento oficial da determinação, a fim de resguardar os interesses dos candidatos e continuar garantindo o tratamento isonômico e igualitário de participação de todos os candidatos, **DEFERIU** o pedido **para procedermos com a recontagem dos votos da eleição, devendo ser considerados para a apuração, somente os votos computados no período de 00h00 do dia 06/10/2022 até as 23h59 do dia 06/10/2022.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Informa ainda, que a Comissão Eleitoral já acionou a empresa responsável para que apresentem a listagem individualizada por candidato, contendo os votos do **período das 00h00 do dia 06/10/2022 até as 23h59 do dia 06/10/2022**, bem como a listagem contendo os votos efetivados a partir das 00h00 até as 12h00 do dia 07/10/2022, ressaltando que estes últimos serão anulados.

Ressaltamos que, a Comissão Eleitoral está aguardando o posicionamento da empresa com relação as listagens solicitadas, cuja informação foi solicitada com urgência a fim de procedermos com o regular andamento do feito.

Tão logo a Comissão tenha posse das informações, as mesmas serão divulgadas no Site do IPSSC no endereço eletrônico [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br), será disponibilizada no Diário Oficial de Cajamar e afixada no mural de avisos do IPSSC.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ficará disponível no Site do IPSSC no endereço eletrônico [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br), será disponibilizada no Diário Oficial de Cajamar e afixada no mural de avisos do IPSSC.

Cajamar, 19 de outubro de 2022.

Elcio Silva Del Tio  
Presidente da Comissão Eleitoral do IPSSC